



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

Edital Complementar do Campus Avançado Veranópolis/IFRS nº 07/2016 aos Editais PROEN/IFRS nº 04/2016 - Bolsas de Ensino 2017, PROEX/IFRS nº 42/2016 - Bolsas de Extensão 2017 e PROPPI Nº 013/2016 – FOMENTO INTERNO 2017/2018.

O Diretor-Geral do *Campus Avançado Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), Resolução CONSUP/IFRS nº 18/2015 e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT), Resolução CONSUP nº 32/2015, torna público o **Edital Complementar do Campus Avançado Veranópolis/IFRS nº 07/2016 ao Edital PROEN/IFRS nº 04/2016 - Bolsas de Ensino 2017 e PROEX/IFRS nº 42/2016 - Bolsas de Extensão 2017 e PROPPI Nº 013/2016 – FOMENTO INTERNO 2017/2018.**

1. DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1. O período de vigência das bolsas é:

1.1.1. Ensino: de 1º (primeiro) de maio de 2017 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

1.1.2. Extensão: de 1º (primeiro) de maio de 2017 a 30 (trinta) de novembro de 2017.

1.1.3. Pesquisa: de 1º (primeiro) de maio de 2017 a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018.

1.2. As propostas, além de submetidas ao respectivo módulo do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), deverão ser entregues impressas em mãos à Diretoria de Ensino, Extensão e Pesquisa do Campus Avançado Veranópolis, contendo todos os documentos especificados nos **Editais PROEN/IFRS nº 04/2016 – Bolsas de Ensino 2017, PROEX/IFRS nº 42/2016 - Bolsas de Extensão 2017 ou PROPPI Nº 013/2016 – FOMENTO INTERNO 2017/2018**

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A implementação das bolsas obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO / PRAZO
Submissão da proposta no SigProj	Até 02/03/2017
Entrega da versão impressa da documentação prevista no respectivo edital	Até 02/03/2017
Divulgação das propostas homologadas	10/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

Período para recursos quanto à não homologação da proposta	13 e 14/03/2017
Divulgação da homologação final após recursos	17/03/2017
Divulgação da classificação das propostas	31/03/2017
Período para recursos quanto à classificação da proposta	03 e 04 /04/2017
Prazo para apresentação do comprovante de aprovação do projeto/programa submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) (quando necessário)	Até 04/04/2017
Divulgação da classificação final das propostas após recursos	07/04/2017
Divulgação do Edital para seleção de bolsistas	11/04/2017
Período de inscrições dos candidatos bolsistas	11 a 14/04/2017
Publicação do resultado dos bolsistas selecionados	19/04/2017
Indicação dos bolsistas selecionados e entrega da documentação dos bolsistas	Até 21/04/2017
Divulgação final das propostas contempladas com bolsas	26/04/2017
Início das atividades dos bolsistas	01/05/2017

3. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Cada proposta será analisada por avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no respectivo edital: **Edital PROEN/IFRS nº 04/2016 – Bolsas de Ensino 2017**), **Edital PROEX/IFRS nº 42/2016 - Bolsas de Extensão 2017**) ou **Edital PROPPI Nº 013/2016 – FOMENTO INTERNO 2017/2018**.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 4.1. A concessão das bolsas está condicionada à aprovação da proposta nos termos do respectivo edital e classificação da mesma de acordo com os recursos orçamentários disponíveis no *Campus* Avançado Veranópolis.
- 4.2. Conforme previsão orçamentária do *Campus* Avançado Veranópolis, será disponibilizado o valor de R\$ 5.109,00 (cinco mil cento e nove reais) para fomento de bolsas em cada uma das três áreas (Ensino, Extensão e Pesquisa) totalizando, portanto, R\$ 15.327,00 (quinze mil trezentos e vinte e sete reais).
- 4.3. Os valores descritos no item 4.2 deste edital contemplarão tantas quantas propostas forem possíveis em cada uma das áreas e os valores que eventualmente não forem alocados em propostas da respectiva área poderão ser alocados em propostas das outras duas áreas, conforme a seguinte prioridade:



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis**

- 4.3.1. O valor disponível para bolsas de Pesquisa e não alocado em propostas de Pesquisa será distribuído primeiro para Propostas de Ensino e ainda havendo sobra será distribuído para propostas de Extensão.
- 4.3.2. O valor disponível para bolsas de Extensão e não alocado em propostas de Extensão será distribuído primeiro para Propostas de Pesquisa e ainda havendo sobra será distribuído para propostas de Ensino.
- 4.3.3. O valor disponível para bolsas de Ensino e não alocado em propostas de Ensino será distribuído primeiro para Propostas de Pesquisa e ainda havendo sobra será distribuído para propostas de Extensão.
- 4.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos, o valor destinado a bolsas poderá ser inferior ao previsto neste edital.

Veranópolis, 26 de dezembro de 2016.

Erik Schüler

Diretor Geral *Pro-Tempore* do *Campus Avançado Veranópolis*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS
Portaria nº 675/2016

(a via original encontra-se assinada)